

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL PPG
HISTÓRIA SOCIAL/USP E UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA
GRANDE- ANO LETIVO / 2016**

(Homologado em Reunião da Comissão Coordenadora do Programa de História Social de 6 de junho de 2016)

EDITAL PPGHS/DINTER N° 01/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016

Estarão abertas no período de **01 a 15/07/2016** as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade de São Paulo, na qualidade de Instituição Promotora, visando o preenchimento de **20 vagas** para o Doutorado Interinstitucional (DINTER) conveniado com a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), na qualidade de Instituição Receptora, a ser iniciado no segundo semestre de 2016, conforme processo aprovado pela CAPES/MEC.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser feitas através de entrega ou envio pelos correios, (sedex) da documentação exigida e formulários devidamente preenchidos.

1.2 A inscrição presencial será realizada junto à Secretaria da UAHIS da UFCG, nos horários de 8:00 – 12:00; 14:00 – 18:00. A UAHIS funciona no Prédio do CH/UFCG, sala 115. Telefone: (83) 2101 1208.

1.3 As inscrições por postagem (Impreterivelmente postadas até **48 horas** antes do prazo final de encerramento das inscrições) deverão ser enviadas para: Profa. Marinalva Vilar de Lima e/ou Prof. Iranilson Buriti de Oliveira.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO DINTER. Unidade Acadêmica de História / Centro de Humanidades / UFCG, Campus de Campina Grande, Bloco do CH, Rua Aprígio Veloso nº 882, Bodocongó, Cep: 58.429-900. Telefone: (83) 2101 1208.

1.4 Os candidatos diplomados em curso de curta duração, ou em cursos livres, sem comprovação de conclusão de curso superior nos termos definidos no item “b” do artigo 1.5 deste Edital, terão sua inscrição indeferida.

1.5 Documentação exigida:

- a) **Formulário de Inscrição** (devidamente preenchido)

- b) **Diploma de Graduação (frente e verso na mesma folha)** ou, na falta deste, **Certificado de Conclusão do Curso Superior**, com data de colação de Grau (cópia simples, frente e verso na mesma folha);
- c) **Histórico Escolar de Graduação** (cópia simples);
- d) **Curriculum Vitae (sem comprovantes)** - de preferência o modelo utilizado na *plataforma Lattes*, ou similar, no caso de estrangeiros;
- e) **Carteira de Identidade** (RG- não serão aceitos outros documentos de identidade) - cópia simples;
- f) **CPF** (cópia simples);
- g) **RNE ou Passaporte (para estrangeiros)**. O Passaporte só será aceito para fins de inscrição. Os candidatos aprovados somente serão matriculados com a apresentação do Protocolo do RNE – (cópia simples);
- h) **Diploma do Mestrado** (somente para as inscrições para Doutorado dos candidatos que obtiveram seus títulos fora da USP). Obrigatório constar do verso do diploma a Portaria de Credenciamento da CAPES. Quando for o caso o candidato deverá apresentar documento de revalidação de título de Mestre;
- i) **Dois Fotos 3x4** atuais;
- j) Requerimento do candidato ou seu procurador, devidamente habilitado, dirigido aos Coordenadores do DINTER;
- k) Declaração de concordância com os termos do Programa;
- l) Documento comprobatório de vínculo com as IES para que se destina o Programa, conforme item 2.1.

2. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CANDIDATURA:

2.1 Ser vinculado à UFCG ou as IES (IFSERTÃO, UEPB) conveniadas ao programa;

2.2 Poder se deslocar e Permanecer na cidade de São Paulo por 09 (nove) meses, em um dos dois períodos (agosto/2016 a abril/2017; ou maio/2017 a janeiro/2018), sendo a distribuição dos cursistas realizada em conformidade com os interesses de funcionamento do programa DINTER USP/UFCG. No período o doutorando deverá cumprir as exigências de créditos em disciplina, realizar atualização bibliográfica para sua pesquisa nas bibliotecas da USP e reunir-se com o orientador.

2.3 Concordar com os termos do Programa;

2.4 Ter disponibilidade para cumprir os créditos em disciplina (USP; UFCG).

3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo de ingresso do candidato no Programa de História Social da Universidade de São Paulo se realizará a partir do princípio de isonomia e acessibilidade, resguardadas as regras deste Edital, especificidades do Programa DINTER USP/UFCG e da Legislação em vigor (Normas Internas do

Programa de História Social/Resolução CoPGR 6824 de 30/6/2014 e Resolução PRPG 6542 de 18/4/2013).

3.2 O Processo Seletivo será composto pela Avaliação de Proficiência em Língua Estrangeira (caráter eliminatório) e pela Prova Escrita de conteúdos teórico-metodológicos na área de História (caráter eliminatório), sendo completado pela Entrevista de avaliação de Currículo e Projeto de Pesquisa, realizada por banca composta por docente (s) representante(s) da Instituição Promotora e da Instituição Receptora.

PARÁGRAFO ÚNICO: para avançar em cada etapa do processo seletivo, o candidato deverá ser considerado “aprovado” ou “selecionado” em cada uma delas, conforme especificações dispostas nos itens 3.2.1; 3.2.2; 3.2.3 deste edital, cujo resultado final deverá ser devidamente homologado pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP) de História Social da Universidade de São Paulo. Somente após a homologação, e com a devida documentação entregue, o candidato poderá se matricular como aluno regular do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História Social, caracterizado enquanto DINTER USP/UFCG.

3.2.1 AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

I - Para ingresso no curso de Doutorado Interinstitucional, os candidatos deverão comprovar proficiência em uma das seguintes línguas: **Inglês, Francês, Espanhol, Italiano ou Alemão.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A língua escolhida para o Doutorado terá de ser necessariamente diferente daquela elegida quando do ingresso no curso de Mestrado.

II - A proficiência poderá ser comprovada de três maneiras:

a) Através de Exame a ser realizado/avaliado pelo Departamento de Letras da Universidade Federal de Campina Grande, devendo-se atingir a nota mínima para aprovação **7,0 (sete)**. A UAL/UFCG estará realizando as provas de proficiência especificamente para os candidatos ao DINTER USP/UFCG em data constante no cronograma de execução deste edital.

b) Através da apresentação dos seguintes certificados:

- Para comprovação da proficiência em Língua Inglesa: University of Cambridge (FCE ou superior); International English Language Test (IELTS), com grau mínimo igual ou superior a 5,5, ambos com validade permanente; Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com mínimo de 180 pontos para o Computer-based Test (CBT) ou 500 pontos para o Paper-based Test ou 65 pontos para o Internet-based Test (IBT), ambos com validade de dois anos;
- Para a comprovação da proficiência em Língua Espanhola: CELU e DELE (Instituto Cervantes), em nível Intermediário (B2);
- Para a comprovação da proficiência em Língua Francesa: exame DELF B2 ou superior ou DALF B2 ou superior;
- Para a comprovação da proficiência em Língua Italiana: CILS, com pontuação mínima igual ou superior a CILS 4 (equivalente ao B2).
- Para a comprovação da proficiência em Língua Alemã: Großes Deutsches Sprachdiplom, Kleines Deutsches Sprachdiplom, do Instituto Goethe, com pontuação mínima de Aprovado;
- Serão também aceitas as certificações em que o candidato tenha alcançado os seguintes níveis do Quadro Europeu Comum de Referência do Conselho da Europa: B2 ou superior.
- Para a comprovação da proficiência em Língua Portuguesa para candidatos estrangeiros que não residam no Brasil será aceito o certificado do Ministério da Educação do Brasil (CELPE-Bras), com aprovação no nível Intermediário Superior.

III- Ficará a critério da CCP – História Social deferir ou não o aproveitamento dos exames que não constam da lista acima. Será divulgado no site http://historia.fflch.usp.br/posgraduacao/hs/processoseletivo_2016; o deferimento ou não de solicitações de validação de exames externos de proficiência em língua(s) estrangeira(s) será divulgado até o dia **29/07/2016**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Candidatos que tiverem seus certificados validados ou que tiverem sido aprovados nos Exames de Proficiência realizados sob a responsabilidade da UAL/UFCG estarão automaticamente convocados para a realização da Prova Escrita de Conteúdo Teórico-Metodológico, visando dar sequência ao processo seletivo.

IV– Os casos omissos e/ou o encaminhamento resolutivo de quaisquer problemas relacionados a imprevistos institucionais que impeçam a realização da Prova de Proficiência nos termos do item 'b' deste Edital ficarão a cargo da Comissão Coordenadora do PROGRAMA DINTER USP/UFCG,

3.2.2. PROVA ESCRITA DE CONTEÚDO TEÓRICO-METODOLÓGICO

I - Para o Doutorado Interinstitucional, a prova escrita será dissertativa. O objetivo da Prova Escrita é avaliar o conhecimento do candidato no que se refere à teoria e metodologia da História.

PARÁGAFO ÚNICO: Os critérios de avaliação que informarão a banca corretora serão os seguintes: reflexão realizada pelo candidato a partir da/das questão/questões proposta/propostas; análise da estrutura do texto tendo em vista articulação, clareza e coerência interna do texto apresentado; uso pertinente da bibliografia proposta, demonstrando domínio do vocabulário conceitual/teórico; conhecimento e uso pertinente da norma culta da língua portuguesa. O candidato ao Doutorado será considerado "Aprovado" nesta fase se obtiver nota mínima **7,0 (sete)** na prova escrita.

II – A banca de elaboração e correção da Prova Escrita será composta por membros do corpo docente do Programa Receptor e/ou Promotor, indicando-se na folha de respostas a nota final de cada um dos candidatos inscritos.

III – Bibliografia proposta (prova teórico-metodológica):

1. BENJAMIN, Walter. *Magia e técnica, arte e política*, trad.: Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1985 (Obras escolhidas, volume I).
2. BLOCH, Marc. *Introdução à História (Apologie pour l'Histoire ou Métier d'Historien)*. Edição revista, aumentada e criticada por Etienne Bloch. Trad.: Maria Manuel, Rui Grácio e Vítor Romaneiro. Mira Sintra: Publicações Europa-América, 1997 .
3. BRAUDEL, Fernand. "História e Ciências Sociais: A Longa Duração", in: *Escritos sobre a História*, trad.: Jacó Guinsburg. São Paulo: Perspectiva, 1992, pp 41/77 (Debates - 131).
4. CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: Artes de Fazer*, trad.: Ephraim Ferreira Alves, Petrópolis-RJ: Vozes, 2011 (volume I).
5. FEBVRE, Lucien. *Combates pela História*. Lisboa: Presença, 1989.
6. FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*, Rio de Janeiro: Graal, 1979.
7. LE GOFF, Jacques. *A História Nova*, trad.: Eduardo Brandão, São Paulo: Martins Fontes, 2001.

8. SILVA, Marcos. *História: O prazer em Ensino e Pesquisa*. São Paulo: Brasiliense, 2006.
9. THOMPSON, Edward. "Consciência de Classe", in: _____. *A formação da classe operária inglesa: A força dos trabalhadores*, trad.: Denise Bottmann, 2ª ed., Rio de Janeiro-RJ: Paz e Terra, 1987, p.303-440.(volume 3).

3.2.3. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS E PROJETOS

I - Após a divulgação do resultado da prova teórico- metodológica, o candidato aprovado no processo seletivo DINTER terá seu currículo e projeto de pesquisa avaliado pela Comissão de Seleção do programa DINTER USP/UFCG, formada nos termos do artigo 3.2 deste Edital.

II - O projeto de pesquisa deverá ser entregue à Comissão de Seleção no dia **01/08/2016**, no momento em que o(a) candidato(a) se apresentar para a etapa de Prova de Conteúdo Teórico-Metodológico.

PARÁGRAFO ÚNICO: O projeto deverá ter a extensão de até 20 páginas em espaço 1,5 (Arial 11 ou Times 12), e obedecer à seguinte estrutura: folha de rosto (contendo nome do candidato, título do projeto, nível do curso e docente-orientador pretendido), apresentação do tema (delimitação, problemática/hipóteses, revisão bibliográfica temática); objetivos; considerações teórico-metodológicas; fontes primárias; cronograma de trabalho; bibliografia.

III - As entrevistas com os docentes serão realizadas nos dias **02 e 03/08/2016**.

4. CALENDÁRIO GERAL DO PROCESSO SELETIVO:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01/07 a 15/07/2016 (via sedex, preencher formulário em anexo)
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18/07/2016
FASE RECURSAL	19 e 20/07/2016
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	21/07/2016
REUNIÃO COM OS INSCRITOS	22/07/2015 às 8:00
PROVA DE LÍNGUAS*	25/07/2016 8:00 - 10:00 – INGLÊS 10:00 – 12:00 – FRANCÊS 14:00 – 16:00 – ESPANHOL

*Etapa que contará com a colaboração da UAL (Unidade Acadêmica de Letras), estando a coordenação do DINTER responsável pela logística do processo de execução.

RESULTADO PROVA DE LINGUAS	29/07/2016 a partir das 10:00
PROVA METODOLÓGICA	01/08/2016 às 8:00
ENTREVISTAS	02 e 03/08/2016 a partir das 8:00
RESULTADO	05/08/2016
FASE RECURSAL	08 e 09/08/2016
RESULTADO FINAL	10/08/2016
REUNIÃO COORDENAÇÃO/ALUNOS SELECIONADOR PARA O DINTER	11/08/2016 as 8:00

5. DAS VAGAS

5.1 Para o ano de 2016, segundo semestre, o Programa de Pós-Graduação em História Social disponibiliza até **20 vagas** de orientação de doutorado interinstitucional, dando efetividade ao Programa DINTER USP/UFCG.

5.2 Um percentual de 20% do total das vagas será disponibilizado para Profissionais vinculados às IES conveniadas com a UFCG, sendo assim distribuídas: 02 (duas) vagas para candidatos da UEPB e 02 (duas) vagas para os vinculados ao IF-Sertão.

Parágrafo único: Em não havendo candidatos vinculados às Instituições conveniadas, as vagas (reservadas para esse fim) serão disponibilizadas para os demais candidatos participantes do processo de seleção, portanto com comprovação de vínculo com a UFCG.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 É condição básica para matrícula nos Cursos de Pós-Graduação da FFLCH a conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo MEC.

6.2 O candidato selecionado no processo seletivo DINTER USP/UFCG deverá comparecer à reunião com a coordenação do programa no dia **11/08/2016** às 8:00, na sala 204 do CH/UFCG.

6.3 Os candidatos aprovados cujos nomes constem da lista de selecionados deverão confirmar o seu interesse pela matrícula no curso para o qual se candidataram em formulário próprio a ser disponibilizado em meio físico e eletrônico pela Secretaria do Programa DINTER USP/UFCG. (**Anexo 3** deste Edital)

6.4 As matrículas serão de responsabilidade da Instituição Promotora, conforme seus procedimentos administrativos e regras regimentais.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A aprovação no Processo Seletivo acima descrito não implica automaticamente na homologação da matrícula do candidato no PPGHS, devendo para isso haver a aceitação formal por parte de um docente-orientador credenciado pelo Programa e com vagas disponíveis, além da adequação da documentação exigida e do deferimento final do processo pela CCP – História Social.

7.2 A lista com os candidatos selecionados com matrícula homologada e orientação definida pela CCP - História Social será publicada até **02/09/2016**.

7.3 Serão considerados reprovados ou terão sua matrícula indeferida pela CCP – História Social os candidatos que não alcançarem o desempenho satisfatório nas etapas descritas neste Edital, bem como aqueles que deixarem de apresentar a documentação exigida até as datas informadas, ou ficar constatado algum tipo de adulteração da mesma.

7.4 Os casos omissos relativos a esta seleção serão encaminhados e deliberados pela CCP - História Social dentro da Legislação e da jurisprudência em vigor na Universidade de São Paulo.

7.5 Qualquer modificação no calendário geral do processo seletivo, conforme artigo 4 deste Edital, por motivo de força maior, deverá ser autorizado e homologado pela Comissão Coordenadora do Programa de História Social da Universidade de São Paulo e comunicado pela Instituição Receptora a todos os inscritos no processo seletivo com até 1(uma) semana de antecedência do evento cuja data eventualmente vier a ser modificada, via correio eletrônico, e por meios de divulgação eletrônicos e físicos da Instituição.

7.6 Quaisquer contatos ou dúvidas adicionais não resolvidas por meio do conteúdo deste Edital deverão ser encaminhadas à:

Secretaria de Pós-Graduação em História Social, situada à Av. Professor Lineu Prestes 338, Prédio História e Geografia, Cidade Universitária, São Paulo (SP), CEP 05088-000, telefone: 3091-3786, e-mail: spghisto@usp.br;

Secretaria da UAHIS/UFCG, situada no Prédio do CH/UFCG, sala 115, à rua Aprígio Veloso, 882, Bodocongó, Cep: 58.429-900.telefone: (83) 2101 1208. E-mail da secretaria: uahis@ufcg.edu.br; E-mails dos coordenadores: marinalva.v.lima@ufcg.edu.br; iburiti@yahoo.com.br Contatos dos professores: Marinalva Vilar de Lima e Iranilson Buriti de Oliveira, respectivamente.

Marcos Napolitano
Coordenador do PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA-USP

Iranilson Buriti de Oliveira
Coordenador do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – UFCG

Marcos Antonio da Silva
Coordenador do PROGRAMA DINTER USP/UFCG – IES promotora

Marinalva Vilar de Lima
Coordenadora do PROGRAMA DINTER USP/UFCG – IES receptora

ANEXO 1

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL PPG
HISTÓRIA SOCIAL/USP E UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA
GRANDE– ANO LETIVO / 2016**

(Homologado em Reunião da Comissão Coordenadora do Programa de História Social de 6 de junho de 2016)

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA
SELEÇÃO**

Eu, _____
RG nº _____, CPF nº _____,
DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as
normas e instruções do Processo Seletivo para o Programa de Doutorado
Interinstitucional DINTER USP/UFCG, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga
para o Doutorado em História Social, conforme Edital N° _____, de _____ de 2016,
disponível nas páginas:

http://historia.fflch.usp.br/posgraduacao/hs/processoseletivo_2016;
www.ufcg.edu.br

Campina Grande, de _____ de _____ de 2016.

(nome legível)

ANEXO 2

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL PPG
HISTÓRIA SOCIAL/USP E UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA
GRANDE– ANO LETIVO / 2016**

(Homologado em Reunião da Comissão Coordenadora do Programa de História Social de 6 de junho de 2016)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo(a). Coordenador(a) do DINTER USP/UFCG, eu
_____, residente à
rua/av./alam. _____
_____, N° _____,
complemento: _____; bairro:
_____,
CEP: _____, na cidade de _____,
UF: _____, telefone: _____, e-mail:
_____, vem
requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo para o Programa de
Doutorado Interinstitucional DINTER USP/UFCG, no qual me inscrevo para concorrer
a uma vaga na área de História Social, conforme Edital N° _____, de _____ de
_____ de 2016, **disponível na página www.ufcg.edu.br**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Campina Grande, de _____ de _____ de 2016.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

ANEXO 3

Formulário de Confirmação de Matrícula

À Comissão Coordenadora do Programa de **História Social**

Confirmação de Matrícula

Eu, _____, tendo sido selecionado para ingressar no curso de [] Mestrado [] Doutorado desse Programa, venho pelo presente confirmar meu desejo de efetivar minha matrícula no referido curso.

São Paulo, ___/___/_____.

Assinatura do (a) interessado (a): _____